



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Declara como situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, no âmbito do Poder Executivo, especialmente nas áreas de Saúde, Educação, Infra-Estrutura e Assistência Social do Município de Jaguaribara e dá outras providências.”

FRANCISCO HOLANDA GUEDES, Prefeito Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos IV e XVI do art. 99, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a situação de desorganização administrativa por que passa o Município de Jaguaribara, com a ausência de diversas modalidades de medicamentos essenciais nos postos de saúde, falta de merenda escolar nas instituições municipais de ensino, carência de material de expediente e de limpeza nos órgãos públicos municipais, bem como a grande quantidade de lixo jogado em vias públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, como acesso a educação e a saúde, como condições mínimas de atendimento aos cidadãos;

CONSIDERANDO as recentes notícias divulgadas na imprensa sobre apagões no município de Jaguaribara, em virtude da falta de pagamento pelo gestor anterior, e que a Justiça Estadual em sede de Ação Cautelar, acatando o pedido do Ministério Público Estadual, determinou o bloqueio das contas bancárias do município, para que fossem realizado o pagamento dos funcionários efetivos e contratados do município de Jaguaribara, em razão de estarem os mesmo com seus salários atrasados há mais de três meses.

CONSIDERANDO, que após as eleições de 07 de outubro de 2012, à Administração anterior, passou a praticar atos considerados pelo Ministério Público Estadual e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, como atos de improbidade Administrativa, visto que o município ultrapassou o limite de gasto com pessoal permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o relatório produzido.

CONSIDERANDO, a necessidade de execução de serviços de limpeza urbana, de transporte escolar, bem como outros descontinuados como o fim do período legislativo anterior;

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530
seinfjaguaribara@yahoo.com.br



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço Público, da economicidade, da eficiência, da moralidade, da legalidade, da publicidade, e da probidade administrativa.

CONSIDERANDO que os estudantes de Jaguaribara, que necessitam de transporte Escolar, sobre tudo os que se deslocam da Zona Rural a sede do município, bem como os que precisam deslocar-se até a cidade de Limoeiro do Norte todos os dias, não podem ficar sem acesso à educação, que é um direito fundamental.

CONSIDERANDO que a população mais carente de Jaguaribara, que necessita de tratamentos de saúde em centro mais avançados, não podem ficar sem acesso à saúde, que é um direito fundamental, (hemodiálise e tratamentos diversos);

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso a povoados, escolas, pelo péssimo estado de conservação das estradas vicinais no território do município;

CONSIDERANDO que diversos setores da Administração foram constatados ausências de produtos essenciais e que a frota de veículos do município necessita de reparos e regularização de seus respectivos documentos;

CONSIDERANDO a falta de servidores na área de assessoria jurídica, contábil, administrativas, de informática, além da necessidade de realização de prestação de contas de convênios, sobe pena inadimplência, da apresentação de projetos a fim de assegurar a continuidade de programas geridos com recursos federais;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade da locação de sistemas para o funcionamento imediato da contabilidade, programas de atuação de multas, arrecadação de tributos Municipais;

CONSIDERANDO, que além de serviços, se faz necessários na área administrativa a aquisição de material de expediente, de limpeza, de informática e de combustível para frota de veículos para funcionamento da máquina administrativa nesse inicio de gestão;

CONSIDERANDO finalmente que a pratica de tais atos pela administração anterior bem como a situação de fato que se encontra a administração Municipal pode ocasionar prejuízos e comprometer o atendimento dos munícipes;

DERCRETA:

Art. 1º Fica declarada existência de situação anormal no município de Jaguaribara, por 180(cento e oitenta) dias, em razão da situação de desorganização

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 62.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530
seinfjaguaribara@yahoo.com.br



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

administrativa por que passa o Município, afim de preservar e prontamente restabelecer a situação de normalidade prioritariamente nas áreas da saúde, educação, assistência social, infra-estrutura e administração, (conforme provas documentas ao anexos do presente decreto) e em qual se fizer necessário, com a finalidade de retornar a prestação de serviços públicos essenciais, podendo a situação de anormalidade ser restabelecida antes do prazo.

Art 2º Autoriza-se desta forma, após a realização do devido Procedimento Administrativos de Dispensa da Licitação e após solicitação e autorização dos respectivos gestores a se realizar as contratações necessárias para o devido funcionamento da máquina administrativa municipal, observando-se sempre o devido processo legal.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o gestor ou autoridade administrativa que se omitir nas suas obrigações ou desviar as ações necessárias para o perfeito cumprimento do presente decreto.

Art 3º Este decreto entra em vigor nesta data devendo vigor por um prazo de 180 dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO HOLANDA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL